LEI ORDINÁRIA N.° 2521, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ratifica deliberação para extinção do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM DECORRÊNCIA DA DELIBERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CISAB-SMT, CONFORME DOCUMENTOS ENCARTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1102/2011 PMV, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica ratificada a extinção do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT, pela deliberação de seus membros em Assembleia Extraordinária, de 10 de agosto de 2016.

Art. 2.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 2218, de 9 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de dezembro de 2.016 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO